



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

**NOTA SIM-AM Nº:** 014/2023 – SIM-AM  
**SISTEMA:** Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM  
**DESCRIÇÃO:** **Regra de Fechamento 5942 – Dedução da Receita**  
**VERSÃO:** 1.0 publicada em: 16/06/2023  
**Data\_1ª\_Publicação:** 16/06/2023

A presente nota trata da divulgação da regra de fechamento nº 5942, do sistema SIM-AM. Essa regra é responsável por identificar a contabilização da dedução da receita orçamentária em valores superiores ao da própria receita realizada.

TIPO DE REGRA	NÚMERO	MENSAGEM
AVISO/ERRO	5942	O total arrecadado para a receita nº XXXXXXXXXXXXXXXX - dsDesdobramento xxxxxxxx acumulado no ano é de R\$ 0,00. Ocorre que o valor de suas deduções é de R\$ 0,00, sendo superior ao total da própria receita. Esta situação não é possível, portanto, a partir do mês de agosto do corrente exercício essa regra será convertida para mensagem de erro.

É crucial ressaltar a necessidade de corrigir os registros orçamentários das deduções das receitas orçamentárias, caso esses valores excedam as próprias receitas realizadas até julho de 2023. Essa correção deve ser feita por meio de estornos, inclusive essa medida é de extrema importância para evitar complicações durante o fechamento dos dados a partir de agosto de 2023, pois, a partir desse mês, a não conformidade com essa regra resultará em uma mensagem de erro.

Curitiba-PR, 16 de junho de 2023.  
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF